

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de tendas personalizadas, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos organiza, administra e executa no Estado, a Assistência Técnica e Gerencial (ATEG).

A ATEG ocorre através da aplicação de 05 passos, sendo eles: Diagnóstico, Planejamento, Adequação Tecnológica, Capacitação do Produtor e Avaliação Sistemática dos Resultados.

Estes passos são desenvolvidos com foco na implantação de um modelo de operação das propriedades rurais, englobando todos os processos da cadeia produtiva, possibilitando a realização de ações efetivas, nas áreas econômica, social e ambiental, e nos processos de gestão de negócio, visando proporcionar a sua evolução socioeconômica da família e da comunidade.

Dessa forma, para atingir um dos objetivos da Assistência Técnica e Gerencial do SENAR-AR/MS faz-se necessário a utilização de ferramentas para facilitar o aprendizado. E o Dia de Campo do Senar é uma ferramenta voltada para transmitir conhecimentos, técnico e tecnológico, de forma didática, possibilitando também a aprendizagem de habilidades.

O evento procura de maneira sistematizada promover a troca de experiências entre produtores de perfil próximo os quais comporão a comitiva de visita. Tal ação permite aos produtores rurais vivenciar os resultados obtidos com a inserção de inovações tecnológicas no processo produtivo, possibilitando incorporar e difundir na realidade de sua propriedade os avanços tecnológicos vivenciados.

Os eventos acabam utilizando essas tendas para cobrir área a céu aberto e servem como proteção para os participantes dos eventos, palestrantes, produtores rurais, equipe técnica e para armazenagem de produtos, protegendo-os adequadamente.

As tendas são flexíveis, facilitando no transporte e montagem, além de ser uma ótima solução para o suporte técnico à equipe, auxiliando em relação a infraestrutura do local e promovendo a divulgação da marca SENAR-AR/MS.

As tendas serão transportadas e montadas pelos funcionários do SENAR-AR/MS, possibilitando uma economia nos itens de locação e traslado. O modelo tenda sanfonada foi escolhido pensando na praticidade e facilidade de transporte e montagem.

As tendas serão utilizadas para a realização dos eventos previstos no calendário de eventos da Assistência Técnica e Gerencial no ano de 2023, como: Circuito Pecuário, Dias de Campo, Encontro Técnico, Feira do Peixe e Vitrines.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Os produtos necessários para o atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** são:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	TENDA ARTICULADA DOBRÁVEL TENDA ARTICULADA DOBRÁVEL EM ALUMINIO NA MEDIDA 6M X 3M X 2M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA DE NYLON 600 IMPERMEÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA: SISTEMA SANFONADO, FERRAGEM TUBULAR, GALVANIZADA (ANTI-FERRUGEM), PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, COM SOLDAS NO SISTEMA MIG, APLICAÇÃO DE LOGOS DO SENAR-AR/MS NAS EXTREMIDADES, ACOMPANHADA DE BOLSA PARA TRANSPORTE. ID INTERNO: 23578.	Unid	03	R\$ 2.921,33	R\$ 8.763,99

3.2. O valor total máximo estimado é de **R\$ 8.763,99** (oito mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

3.2.1 Os produtos deverão ser novos, com comprovação por meio de nota fiscal apresentada no momento da entrega.

3.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar layout do produto, de acordo com a arte enviada, observadas as especificações contidas neste Instrumento, sem responsabilidades e ônus ao **SENAR-AR/MS**.

3.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar layout do produto, de acordo com a arte enviada, observadas as especificações contidas neste instrumento, sem responsabilidades e ônus ao **SENAR-AR/MS**, em **até 05 (cinco) dias**, após início da vigência do contrato.

4.1.1. Será disponibilizada a mídia e layout do item, nos seguintes formatos: Corel Draw, PDF, Photoshop, Illustrator, Indesign e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

4.1.1.1. As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do **SENAR-AR/MS**, não sendo facultado a **CONTRATADA** proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do **SENAR-AR/MS**, sob pena de atentar contra os direitos autorais do **SENAR-AR/MS** e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas em contrato.

4.1.2. A análise do layout será realizada pelo setor demandante e se dará no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

4.1.3. Dessa análise será emitido o Termo de Aprovação ou Reprovação do layout pelo setor demandante do **SENAR-AR/MS**.

4.1.4. Caso haja recusa do(s) layout(s) apresentado(s), a **CONTRATADA** deverá reapresentar, uma única vez, o(s) novo(s) layout(s) com a(s) ressalva(s) corrigida(s) em até 10 (dez) dias a contar da solicitação de reapresentação.

4.1.5. Os layouts (aprovados / reprovados) serão anexados ao processo administrativo.

4.2. Após aprovação do layout, o **SENAR-AR/MS** emitirá a Autorização de Fornecimento para o total do objeto, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.3. As tendas deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco dias) contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento no Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte do **SENAR-AR/MS**, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h e das 13h às 17h, localizada na Av. Rádio Maia, 830, Vila Popular, Campo Grande/MS, 79106-550.

4.3.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do produto, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.3.2. A entrega inclui a descarga e arrumação dos produtos no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.4. O objeto entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após **10 (dez) dias úteis**, acaso não recusado.

4.4.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

4.4.2. Caso o objeto seja recusado, a **CONTRATADA** deverá promover a retirada em até 15 (quinze) dias, sem custo para o **SENAR-AR/MS**, após ser notificado.

4.5. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer serviço defeituoso ou imprestável, devendo a **CONTRATADA** promover a correção às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.6. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade na execução do objeto, bem como no material empregado ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

4.7. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais relacionadas à prestação dos serviços sem prejuízo àquelas fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos equipamentos.

4.8. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica, após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte e cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS**, onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: o objeto contratado, as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número do Contrato ou da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

- 7.1.6.** Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.
- 7.1.7.** Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.
- 7.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.1.9.** Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 7.1.10.** Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.
- 7.1.11.** Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.
- 7.1.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.
- 7.1.13.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1.** Para avaliação será solicitada 01 (uma) amostra do material que será utilizado na confecção das tendas, que, se aprovada, servirá de padrão para a análise e aceitação total do objeto.
- 8.1.1.** Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra do material da lona (nylon 600) que será utilizado para a confecção da lona da tenda, na medida de 0,50cm x0,50cm.
- 8.1.2.** A amostra deverá atender às especificações contidas neste instrumento e ser entregue embalada.
- 8.1.3.** Será objeto de análise da amostra: a cor da lona deverá ser próxima ao verde musgo, em conformidade com as cores padrão do **SENAR-AR/MS**, e a amostra da lona deverá estar em conformidade com o Nylon 600.
- 8.2.** A amostra deverá ser entregue na sede do **SENAR-AR/MS** em até 20 (vinte) dias, após a solicitação, sob pena de desclassificação.

8.3. A análise das amostras será realizada pela Unidade Departamento de Assistência Técnica e Gerencial do **SENAR-AR/MS** e se dará no prazo de até 10 (dez) dias.

8.3.1. Dessa análise será emitido um **Termo de Aprovação** ou **Reprovação** das amostras pela Unidade Departamento de Assistência Técnica e Gerencial do **SENAR-AR/MS**.

8.3.2. Caso haja desclassificação da(s) amostra(s) apresentada(s), será oportunizada a apresentação, uma única vez, de nova(s) amostra(s) com a(s) correção (ões) necessária (s) em até 20 (vinte) dias a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

8.3.3. Considerar-se-á **DESCLASSIFICADA** a empresa interessada que tiver a amostra **REPROVADA**, após a reapresentação da amostra, ou que não a apresentar, devendo ser convocadas as demais empresas participantes, na ordem de classificação, por item, para apresentação de amostras.

8.3.4. As amostras **REPROVADAS** ficarão retidas e serão apensadas ao processo administrativo.

8.3.5. O **SENAR-AR/MS** reterá ainda, as amostras **APROVADAS**, da Proposta Vencedora do item, para fins de comparação no ato do recebimento em sua totalidade.

8.4. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio das amostras são de inteira responsabilidade da empresa interessada.